C.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

Processo 107. Autor Órgão Executivo

SÚMULA Altera a Taxa de Melhoria e dá outras providencias.

Recebido em 17 / 10 / 1966

Em expediente 17 / 10 / 1966

Assistente da Câmara

1.º Secretário

Á COMISSÃO DE Finanças em 17 / 10 / 1966.

À COMISSÃO DE em / / 19

Á COMISSÃO DE em / / 19

Presidente

Urgencia 24/10/66.

1.ª discussão	2.ª discussão
Em / / 19	Em / / 19
1.º Secretário	1.º Secretário

Aprovado o Parecer em ~~3.ª discussão~~

Em 24 / 10 / 1966.

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 26 / 10 / 1966.

Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 1966

Assistente da Câmara

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 256

DATA: 17 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Altera a Taxa de Melhoria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a cobrança da Taxa de Melhoria - de Cr$ 350 (trezentos e cinquenta cruzeiros) para Cr$ 700 (setecentos cruzeiros), por hectare.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE D O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 17 de outubro de 1.966.

Dealmo Selmiro Poersch

Dealmo Selmiro Poersch

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS -

- P A R E C E R -

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, reunida na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, para dar parecer sôbre sôbre o Projeto de Lei nº256, do Executivo municipal, que visa alterar a Taxa de Melhoráas da importância de Cr$350, (trezentos e cinqüenta cruzeiros) para Cr$700, (Setecentos cruzeiros) por hectar , resolve:

a) Tendo em vista que o projeto de lei nº255, que - altera o vencimento do pessoal do quadro fixo da municipalidade foi alterado com um acréscimo de apenas 30% (trinta por cento).

b) Tendo em vista que os impostos e taxas de nosso - município já são dos mais elevados da região.

Somos de parecer CONTRÁRIO ao aumento de 100% na Taxa de Melhorias, e sugerimos que seja feito um aumento da referida taxa que atualmente é de Cr$350, (trezentos e cinqüenta cruzeiros) - por hectar, para um total de Cr$500, (Quinhentos cruzeiros) por hectar.

Sala de reuniões da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMEN-- TOS, 24 de outubro de 1.966.

Edevaldo Jacobsen

PRESIDENTE

RELATOR

Adolfo Rukhaber

VOGAL